



MINISTÉRIO DO TURISMO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei n.º 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório, no Certificado e no Parecer de Auditoria Anual de Contas n.º 201601010, elaborados pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, antiga Controladoria-Geral da União, por intermédio do Aviso n.º 342/2016/GM/CGU-PR, de 29 de julho de 2016, e de consulta ao Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, realizada em 29 de julho de 2016.

Essas peças integrarão o Processo de Contas Anual da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo - SE/MTur, considerando as informações sobre a gestão das demais unidades da estrutura do Ministério, o qual foi avaliado com opinião pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da gestão do responsável relacionado nos itens 1.1.1.4 e 1.1.1.5 do referido Relatório de Auditoria e pela REGULARIDADE da gestão dos demais responsáveis, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Registra-se que esse processo irá, posteriormente, para julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 10 de agosto de 2016.

Assinatura manuscrita de Alberto Alves.

ALBERTO ALVES

Ministro de Estado do Turismo - Interino